



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651-Vila Santa Helena- CEP:19060-000 -Presidente Prudente/SP-
http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br – Tel: (018) 3226-3700 -
e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

EDITAL CREDENCIAMENTO MEDIADORES 2018

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Dirigente Regional de Ensino de Presidente Prudente, nos termos da Resolução SE 41, de 23/09/2017 torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO RESERVA, EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO, PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO, para o exercício da função em Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas na sala 21 (RH) da Diretoria de Ensino Região Presidente Prudente.

Endereço: Av. Manoel Goulart, 2651-Vila Santa Helena- CEP:19060-000 -Presidente Prudente/SP.

Período: 27/11 a 01/12/2017	
Horário: MANHÃ	Horário: TARDE
09h às 11h30	13h30 às 16h30

Não serão aceitas inscrições que não tenham sido efetuadas na sala 21 da Diretoria de Ensino Presidente Prudente.

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

II – DA PRIORIDADE NO CREDENCIAMENTO:

De acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução SE 41, tem prioridade na atribuição de P MEC:

- Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS;
- Docente Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente;
- **Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por tempo determinado, nos termos da LC**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651-Vila Santa Helena- CEP:19060-000 -Presidente Prudente/SP-
http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br – Tel: (018) 3226-3700 -
e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

nº 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.

III – DA CARGA HORÁRIA:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, PMEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Caberá ao diretor da escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Estar inscrito na Diretoria de Ensino Região Presidente Prudente para o processo de atribuição de aulas 2018 e no sistema SED no respectivo projeto, PMEC;
2. Preencher a ficha de inscrição, parte integrante deste edital e anexar os documentos indicados neste edital;
3. Ser titular de cargo docente do Quadro do Magistério da S.E.E.;
4. Ser docente readaptado em exercício em uma das Unidades Escolares jurisdicionadas à DER Presidente Prudente, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;
5. Ser docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia da Ficha de Credenciamento de Professor Mediador Escolar e Comunitário preenchida (**clique aqui**);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Certificados de participação em cursos, de no mínimo, 8 (oito) horas, relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária, caso tenha;
- Declaração original assinada por Diretor da Escola atestando, em dias, o tempo de trabalho do candidato na função de PMEC. Poderão ser anexadas declarações de todas as Unidades Escolares em que o docente tenha atuado nessa função;
- Cópia do comprovante de inscrição para o Processo de atribuição de classes/aulas 2018;
- Se readaptado, cópia do rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os docentes serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEE/SP, com o tempo de serviço na função de PMEC na SEE/SP e dos certificados de participação em cursos referentes ao campo de atuação do PMEC e de acordo com a ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 41:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651-Vila Santa Helena- CEP:19060-000 -Presidente Prudente/SP-
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> – Tel: (018) 3226-3700 -
e-mail: deprpr@educacao.sp.gov.br

- Docente readaptado;
- Docente Titular de cargo, na situação de adido;
- Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência;
- Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

O tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP será considerado o valor de 0,002 por dia até o máximo de 20(vinte) pontos.

Para cada dia no exercício da função de PMEC, declarado pelo Diretor de Escola, será considerado o valor de 0,001 até o máximo de 10(dez) pontos.

Será considerado o valor de 0,5 (meio ponto) para cada certificado de participação em cursos relacionados à mediação escolar de no mínimo, 8 (oito) horas e o valor de 1,0 (um ponto) para cursos com carga horária superior a 8 (oito) horas.

VII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista de docentes credenciados, deferidos e os indeferimentos será publicada no *site* da Diretoria de Ensino no dia 07/12/2017.

A lista Final dos Docentes Credenciados para a Função de Professor Mediador Escolar e Comunitário na Jurisdição da DER Presidente Prudente será publicada no *site* da DER Presidente Prudente no dia 13/12/2017.

VIII – DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão apresentar recurso quanto ao indeferimento do credenciamento, da contagem de tempo e dos comprovantes de curso nos dias 11 e 12/12/2017.

IX – DAS ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

As entrevistas serão realizadas pela Comissão Gestora Regional do Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino, juntamente com os diretores das escolas que tenham a vaga de PMEC.

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2017.

**NAIDE VIDEIRA BRAGA
Dirigente Regional de Ensino**